



DECRETO MUNICIPAL N.º 06 /2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA
ANTECIPAÇÃO RECESSO ESCOLAR EM
RAZÃO PANDEMIA PROVOCADA PELO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria/SEDUC N° 4.904/2020, que estabelece o regime especial de atividades escolares não presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, como parte das medidas preventivas à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020.

CONSIDERANDO a situação de pandemia provocada pelo Coronavírus - COVID 19, neste período, a Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro, mobiliza e orienta Gestores Escolares para de forma excepcional e temporária, planejar o retorno das atividades escolares através de regime especial de atividades escolares não presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Junqueiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §1º do artigo 5º do Decreto Municipal N° 03 /2020, o qual determinava a antecipação do recesso escolar a partir de 18 de março de 2020, uma vez que os profissionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000
Fone/Fax: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



educação no Município de Junqueiro permaneceram desempenhando suas atividades à distância, bem como elaboraram estudos e novos planejamentos em razão da alteração do ano letivo de 2020 provocada pela necessidade de contenção do Coronavírus - COVID 19, motivo pelo qual não se fez necessária a antecipação do recesso escolar como inicialmente previsto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 16 de abril de 2020.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA

Prefeito